PODER JUDICIÁRIO DO
Estado de São Paulo

Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XV • Edição 3508 • São Paulo, quarta-feira, 18 de maio de 2022 www.dje.tjsp.jus.br

PODER JUDICIÁRIO

Processos físicos da 1ª RAJ serão digitalizados até maio/23

Projeto é prioridade do TJSP

O Tribunal de Justiça de São Paulo aprovou novo cronograma de digitalização de processos na Capital e nas demais Circunscrições Judiciárias que formam a 1ª Região Administrativa Judiciária – Grande São Paulo (1ª RAJ). Na Capital, a previsão é que todos os feitos que tramitam em papel estejam digitalizados até o mês de novembro. Em toda a 1ª RAJ, até maio de 2023. A expectativa é que 21 milhões de imagens sejam entregues por mês, o que corresponde a 252 milhões em um ano.

O processo digital permite maior celeridade na tramitação e facilita o acesso a advogados e partes. O Tribunal de Justiça de São Paulo não recebe novas ações em papel desde dezembro de 2015. Em novembro de 2018 também os novos inquéritos passaram a ser digitais. No entanto, os processos que já estavam em andamento antes dessas datas foram mantidos no formato físico.

> A expectativa é que 21 milhões de imagens sejam entregues por mês, o que corresponde a **252 milhões** em um ano

Serão digitalizados os feitos que continuam em andamento nas competências Cível, Família e Sucessões, Fazenda Pública, Falências e Recuperações Judiciais, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho, Juizado Especial, Execução Criminal e Colégio Recursal. Os processos criminais estão sendo digitalizados por meio das Centrais Facilitadoras instaladas em parceria com o Ministério Público.

Este é mais um passo na direção de se alcançar a meta 10.3 definida no Planejamento Estratégico do Judiciário paulista: digitalizar 100% dos processos judiciais em tramitação e sobrestados até 31/12/26. De acordo com a Secretaria da Primeira Instância (SPI), estão em andamento 14,4 milhões de processos digitais e 7,6 milhões de processos físicos em todo o estado *(dados de abril/22)*.

Integram a 1ª RAJ as seguintes comarcas: Arujá, Barueri, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itapecerica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo – Capital, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.

Comentários, críticas e sugestões de pauta para reportagens no DJE, entre em contato com a Diretoria de Comunicação Social do TJSP (imprensatj@tjsp.jus.br)
Comunicação Social TJSP – GA (texto) / MK (layout) / PS e KS (fotos)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 82/2022

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA que, em **30 de junho de 2022**, será realizada a **eleição**, em ambiente virtual, para o preenchimento de **três vagas no Colendo Órgão Especial** - duas na classe Carreira e uma na classe Advogado(a), cujo mandato compreenderá o período de 02/07/2022 a 1°/07/2024, em razão da proximidade do término dos mandatos dos Desembargadores ROBERTO CARUSO COSTABILE E SOLIMENE e RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO e da Desembargadora MARIA CRISTINA ZUCCHI.

As **inscrições** serão aceitas no **período de 1º a 10 de junho de 2022, mediante acesso ao mesmo sistema utilizado para votação.**

O edital de convocação será publicado oportunamente.

SEMA 1.2.1

COMUNICADO Nº 76/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA** comunica aos Juízes de Direito e às Juízas de Direito titulares de cargos de entrância final e integrantes do Sistema de Juizados Especiais, que serão abertas inscrições para provimento de 05 (cinco) cargos de juízes efetivos e 02 (dois) cargos de suplentes da **Turma de Uniformização do Sistema de Juizados Especiais,** para o biênio compreendido entre 04/07/2022 e 03/07/2024. A participação na referida Turma dar-se-á sem prejuízo das atividades jurisdicionais, nos termos do artigo 2º, II e seu parágrafo único, da Resolução nº 553/2011.

As inscrições deverão ser encaminhadas, **no período de 16 de maio 2022 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 20 de maio de 2022**, à Secretaria da Magistratura, para o e-mail conselhosupervisor@tjsp.jus.br.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL
CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para o **Ato Solene de Inauguração do Retrato do Excelentíssimo Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças na Galeria de Retratos de Ex-Presidentes, com a participação do Presidente da Corte no Biênio 2020-2021**, a realizar-se no dia **20 de maio** de 2022 (sexta-feira), às **17h30**, na Sala dos Retratos, 5º andar do Palácio da Justiça – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo/SP.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

COMUNICADO Nº 83/2022

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA comunica aos Srs(as). Magistrados(as) inscritos(as) nos concursos para provimento por PROMOÇÃO e REMOÇÃO às vagas de ENTRÂNCIA FINAL (edital nº 19/2022), ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA (edital nº 20/2022) e ENTRÂNCIA INICIAL (edital nº 21/2022), que o prazo para as desistências será, impreterivelmente, do dia **18 de maio de 2022 até às 19 horas do dia 20 de maio de 2022 (sexta-feira).**

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas desistências efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DA MAGISTRATURA, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: *https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/*

2. A desistência é irretratável.

3. Durante o prazo de desistência o sistema aceitará apenas a exclusão de opções formuladas quando da inscrição, não sendo possível a inclusão de novas opções, a alteração da preferência manifestada ou recuperação de opção excluída pela desistência.

ATENÇÃO: não será aceita desistência:

a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;

b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o PORTAL DA MAGISTRATURA;

c.) enviada por fax ou malote.

FAÇO PÚBLICO que, encerrado em 16 de maio de 2022 o prazo de inscrição para provimento dos cargos de **ENTRÂNCIA FINAL (edital nº 19/2022), ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA (edital nº 20/2022) e ENTRÂNCIA INICIAL (edital nº 21/2022)**, inscreveram-se os(as) seguintes Magistrados(as):

Entrancia Final ANTIGUIDADE	**Opção**	3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE CAMPINAS (Sem Opção - Sem PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA (Sem Opção - Sem PRA)	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COTIA (Sem Opção - Sem PRA)	1ª VARA DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES (Sem Opção - Sem PRA)	5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO (Com Opção - Sem PRA)	2ª VARA CRIMINAL DE PRESIDENTE PRUDENTE (Sem Opção-Sem PRA)	1ª VARA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS(Sem Opção-Sem PRA)	TIT. II DE ENTRÂNCIA FINAL DA 29ª VARA CRIMINAL-CAPITAL(Sem Opção-Sem PRA)	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO FR II-SANTO AMARO (Sem Opção-Sem PRA)
POR REMOÇÃO										
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO										
ADRIANA ALBERGUETI ALBANO									1	
SANDRO RAFAEL BARBOSA PACHECO									1	
CARLOS JOSÉ GAVIRA										1
POR PROMOÇÃO										
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO										
CIBELE CARRASCO RAINHO NOVO							1			
FÁBIO MENDES FERREIRA							1			
TATIANA FRANKLIN REGUEIRA									1	
ANDREA AYRES TRIGO										1
ALBERTO ALONSO MUÑOZ										1
AMANDA EIKO SATO										1
ROBERTA CRISTINA MORÃO		1								
MARIA HELENA STEFFEN TONIOLO BUENO						1				
LEANDRO AUGUSTO GONÇALVES SANTOS	S					1				
LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	S					1				
THIAGO BALDANI GOMES DE FILIPPO									1	
ADILSON VAGNER BALLOTTI	S					1				
SANSÃO FERREIRA BARRETO								1	2	
JULIANA TRAJANO DE FREITAS BARÃO									1	
JAIR ANTONIO PENA JUNIOR	S	3	8	9	7	2	6	5	1	4
ALEXANDRE LEVY PERRUCCI								1		
FERNANDO BONFIETTI IZIDORO		1								
MARIA PAULA BRANQUINHO PINI	S					1				
DANILO FADEL DE CASTRO						1				
RAFAEL PAVAN DE MORAES FILGUEIRA		2						1	3	
MÁRCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO						1				
JULIANA MORAIS BICUDO										1
MURILLO D´AVILA VIANNA COTRIM						1			2	
ALUÍSIO MOREIRA BUENO						1				
CLAUDIO CAMPOS DA SILVA		1								
DANIELE REGINA DE SOUZA DUARTE	S					1				
FABIO MARTINS MARSIGLIO						1			2	

Entrancia Final ANTIGUIDADE	Opção	3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE CAMPINAS (Sem Opção - Sem PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA (Sem Opção - Sem PRA)	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COTIA (Sem Opção - Sem PRA)	1ª VARA DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES (Sem Opção - Sem PRA)	5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO (Com Opção - Sem PRA)	2ª VARA CRIMINAL DE PRESIDENTE PRUDENTE (Sem Opção-Sem PRA)	1ª VARA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS(Sem Opção-Sem PRA)	TIT. II DE ENTRÂNCIA FINAL DA 29ª VARA CRIMINAL-CAPITAL(Sem Opção-Sem PRA)	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO FR II-SANTO AMARO (Sem Opção-Sem PRA)
ADILSON RUSSO DE MORAES	S	1	5	6	7	4	3	2	9	8
LUIZ FERNANDO SILVA OLIVEIRA		1						2		
RENATA PINTO LIMA ZANETTA						1				
CECÍLIA NAIR SIQUEIRA PRADO EUZEBIO						3			1	2
JOSÉ MARIA ALVES DE AGUIAR JÚNIOR						1				
RAFAEL DE CARVALHO SESTARO								2	1	
RAPHAEL ERNANE NEVES		3						2	1	
MARCELO MACHADO DA SILVA	S					1				
EVARISTO SOUZA DA SILVA									1	
MARIANA DALLA BERNARDINA									1	2
BRUNA ACOSTA ALVAREZ									1	2
FABIO FERNANDES LIMA	S					1				
LEONARDO GUILHERME WIDMANN						2			1	3
NAIRA ASSIS BARBOSA								1		
TATYANA TEIXEIRA JORGE			3			1			2	4
FERNANDA FRANCO BUENO CACERES		1								
LUIS GUSTAVO ESTEVES FERREIRA						1			2	
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOLCATI						3			1	2
BRUNO LUIZ CASSIOLATO		2		3				4	1	
PATRÍCIA HELENA FEITOSA MILANI								1		
MARINA BALESTER MELLO DE GODOY						1				
LEONARDO VALENTE BARREIROS				2					1	
HENRIQUE BERLOFA VILLAVERDE								1		
ÉRICA MIDORI SANADA		1								
ROSEANE CRISTINA DE AGUIAR ALMEIDA		1	5	6	7	2		3	4	
BAIARDO DE BRITO PEREIRA JUNIOR						2			1	3
MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER								1		
RICARDO CUNHA DE PAULA		3	2		5	1				4
MARTA OLIVEIRA DE SÁ		2				3		1	4	
RENATA VERGARA EMMERICH DE SOUZA									1	
LUIZ FERNANDO ANGIOLUCCI						1			2	
FRANCISCO JOSÉ BLANCO MAGDALENA		1								
AYRTON VIDOLIN MARQUES JUNIOR		2						1		
DÉBORA TIBÚRCIO VIANA		1	2	3	4	5	6	7	8	9

Entrancia Final ANTIGUIDADE	Opção	3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE CAMPINAS (Sem Opção - Sem PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA (Sem Opção - Sem PRA)	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COTIA (Sem Opção - Sem PRA)	1ª VARA DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES (Sem Opção - Sem PRA)	5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO (Com Opção - Sem PRA)	2ª VARA CRIMINAL DE PRESIDENTE PRUDENTE (Sem Opção-Sem PRA)	1ª VARA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS(Sem Opção-Sem PRA)	TIT. II DE ENTRÂNCIA FINAL DA 29ª VARA CRIMINAL-CAPITAL(Sem Opção-Sem PRA)	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO FR II-SANTO AMARO (Sem Opção-Sem PRA)
PEDRO SIQUEIRA DE PRETTO		2						1		
RENATO SOARES DE MELO FILHO	S					1				
NAIRA BLANCO MACHADO								1		
GUSTAVO KAEDEI			4	3	5	2			1	6
ROGE NAIM TENN		1	4	7	9	2	8	3	5	6
VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA				2					1	3
ENIO JOSÉ HAUFFE									1	
HELOISA ASSUNÇÃO PEREIRA PANDINO		1	2	3	4	5	6	7	8	9
MATHEUS BARBOSA PANDINO		1	2	3	4	5	6	7	8	9
RODRIGO RISSI FERNANDES	S					1				
LUCAS BORGES DIAS		1	2							
MARCELO SOARES MENDES		2						1		
FELIPE ESTEVAO DE MELO GONÇALVES		1	2	3	4	5	6	7	8	9
LUCIANO DE MOURA CRUZ									1	
MARIANA HORTA GREENHALGH			3	5	2	1			4	
FÁBIO SZNIFER		1								
GABRIEL MEDEIROS							1			
DENISE VIEIRA MOREIRA								1		
LEONARDO LOPES SARDINHA		2					1	3		
RICARDO TRUITE ALVES		4	1	3					2	
RAPHAEL AUGUSTO CUNHA										1
FABRIZIO SENA FUSARI									1	2
ANDRESSA MARTINS BEJARANO			4	2	5	3			1	
MARIA LUIZA DE ALMEIDA TORRES VILHENA									1	
ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA		6	5	7	8	3	9	4	1	2
RUDI HIROSHI SHINEN		1						2		
FÁBIO RENATO MAZZO REIS							1			
ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR		1								
PAULA MARIE KONNO		2						3	1	
VIVIAN NOVARETTI HUMES								1		
ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA			4	2	5	3			1	
ARTUR PESSÔA DE MELO MORAIS		5	4	6	7	1			2	3
CAROLINE QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA		2						3	1	
FERNANDA HENRIQUES GONÇALVES ZOBOLI		4	5		6	3		7	2	1

Entrancia Final ANTIGUIDADE	Opção	3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE CAMPINAS (Sem Opção - Sem PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA (Sem Opção - Sem PRA)	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COTIA (Sem Opção - Sem PRA)	1ª VARA DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES (Sem Opção - Sem PRA)	5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO (Com Opção - Sem PRA)	2ª VARA CRIMINAL DE PRESIDENTE PRUDENTE (Sem Opção-Sem PRA)	1ª VARA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS(Sem Opção-Sem PRA)	TIT. II DE ENTRÂNCIA FINAL DA 29ª VARA CRIMINAL-CAPITAL(Sem Opção-Sem PRA)	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO FR II-SANTO AMARO (Sem Opção-Sem PRA)
KATIA MARGARIDO BARROSO								1		
GABRIEL BALDI DE CARVALHO		1								
NATÁLIA ASSIS MASCARENHAS						1				
VANESSA SFEIR		5	7	8	6	4		2	3	1
GINA FONSECA CORRÊA										1
EDUARDO GIORGETTI PERES			5	6	4	2		7	1	3
FERNANDA REGINA BALBI LOMBARDI			1		2	3			4	5
RENATA MEIRELLES PEDREÑO			2	3	4	1				
ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA		3	1		5	4				2
RAFAEL CARMEZIM CAMARGO NEVES		1								
ANTENOR DA SILVA CÁPUA		6	3	4	7	5		1	2	
ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN									1	2
LUCAS CAMPOS DE SOUZA		1						2		
LUÍS ANTONIO NOCITO ECHEVARRIA		4	5	6	7	3		8	1	2
RITA DE CÁSSIA SPASINI DE SOUZA LEMOS								1		
ALEXANDRE MIURA IURA								1		
LARISSA BONI VALIERIS		3				2		1	4	
LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT		1						2	3	
PEDRO DE CASTRO E SOUSA							1			
LEONARDO DELFINO		1	7	6	8	5	9	3	2	4
JULIANA MORAES CORREGIARI BEI			3			2				1
GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN		1				3		2		
ADRIANA DEL COMPARI MAIA DA CUNHA		4	2		5	3		1		
ANA LÚCIA SCHMIDT RIZZON									1	2
GUILHERME FACCHINI BOCCHI AZEVEDO							1	2		
FÁBIO PANDO DE MATOS			3	4	2			5	1	6
CLÁUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS		1		2				3	4	5
FABIO ALVES DA MOTTA		1	4			3		2		
KLEBER LELES DE SOUZA		2	3	4	5	6	7	8	1	9
RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO			4	6	5	2			1	3
MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO		1	3			4		2		
ANDRÉ LUIZ TOMASI DE QUEIRÓZ		1								
HENRIQUE DADA PAIVA			1		3	2				
ERICA MATOS TEIXEIRA LIMA SIQUEIRA		5	6	7	8	4	9	1	2	3

Entrancia Final ANTIGUIDADE	Opção	3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE CAMPINAS (Sem Opção - Sem PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA (Sem Opção - Sem PRA)	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COTIA (Sem Opção - Sem PRA)	1ª VARA DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES (Sem Opção - Sem PRA)	5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO (Com Opção - Sem PRA)	2ª VARA CRIMINAL DE PRESIDENTE PRUDENTE (Sem Opção-Sem PRA)	1ª VARA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS(Sem Opção-Sem PRA)	TIT. II DE ENTRÂNCIA FINAL DA 29ª VARA CRIMINAL-CAPITAL(Sem Opção-Sem PRA)	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO FR II-SANTO AMARO (Sem Opção-Sem PRA)
ANDRE DA FONSECA TAVARES		2	5	6	7	4	8	1	3	9
FERNANDA OLIVEIRA SILVA		8	5	4	6	3	9	7	2	1
ANDRÉ RODRIGUES MENK		1	5	6	7	2			3	4
LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS									2	1
PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO		1				4			2	3
JOÃO COSTA RIBEIRO NETO		3	7	8	9	5	6	1	2	4
ABHNER YOUSSIF MOTA ARABI		4	1	5	7	2	9	3	6	8
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO										
WELLINGTON BARIZON								1		
PAULO VICTOR ALVARES GONÇALVES		3	4	5	6	7	2	1	8	9
RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA		1	5	6	7	8	9	2	3	4
GUSTAVO HENRICHS FAVERO		6	1	5	7	2			3	4
VIVIAN BASTOS MUTSCHAEWSKI			6	4		5		1	2	3
FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES							1			
GUILHERME EDUARDO MARTINS KELLNER									1	
JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES		2						1		
JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO						3			2	1
ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO		3	5	7	6	4			2	1
MARINA DUBOIS FAVA			2		5	1			3	4
SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO									1	2
PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO			5	4		3			1	2
FABRÍCIO AUGUSTO DIAS		6	4	5	8	3	1	7	2	9

Entrancia Final MERECIMENTO	Opção	3ª VARA DE EMBU DAS ARTES (Sem Opção - Sem PRA)	VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE ITAQUAQUECETUBA(Sem Opção-Sem PRA)	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JUNDIAÍ (Sem Opção - Com PRA)	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINS (Sem Opção - Com PRA)	2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MAUÁ (Com Opção - Com PRA)	2ª VARA CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE (Sem Opção - Com PRA)	TITULAR I DA 10ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Com PRA)	TITULAR II DA 15ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES FR VI-PENHA(Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 31ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 34ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 39ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Com PRA)	4ª VARA CÍVEL DO FR XII - NOSSA SENHORA DO Ó (Com Opção - Com PRA)	TITULAR II DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA-CAPITAL (Sem Opção-Sem PRA)
POR REMOÇÃO															
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO															
ANTONIO CONEHERO JUNIOR									3		1	2			4
ROGÉRIO MÁRCIO TEIXEIRA									3		2	1			
CESAR AUGUSTO FERNANDES										1					
ZARY DE OLIVEIRA COSTA FILHO										1					
CARLOS ALEXANDRE BÖTTCHER										1					
ANA LÚCIA XAVIER GOLDMAN										1					
THATYANA ANTONELLI MARCELINO BRABO										1					
DANIEL FABRETTI										1					
MARIA ISABEL ROMERO RODRIGUES HENRIQUES										1	2	3			
FERNANDA MENDES SIMÕES COLOMBINI										2	1				
RICHARD FRANCISCO CHEQUINI				1											
ALICE GALHANO PEREIRA DA SILVA										1					
MAURO CIVOLANI FORLIN									2	4	1	3			
ALEXANDRE ANDRETTA DOS SANTOS									2		1	3			4
SÉRGIO LUDOVICO MARTINS									3	5	2	1			4
ALEXANDRE MUÑOZ									4	1	2	3			5
JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO									3	1	2	4			5
BRUNO RONCHETTI DE CASTRO										1					
SANDRO RAFAEL BARBOSA PACHECO			9				8	7	6	1	5	4	3	2	
ANDRÉ FORATO ANHÊ									2			3			1
PAULO ROGÉRIO BONINI									1		2	3			4
LUIS CESAR BERTONCINI									2		1	3			
PAULO ROBERTO DALLAN									3	1	2	4			5
THIAGO HENRIQUE TELES LOPES									3	4	1	2			5
RODRIGO TELLINI DE AGUIRRE CAMARGO									4	5	2	3			1
ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA		1	6						4	7	3	2			5
CARLOS JOSÉ GAVIRA										1					
ROBERTO LUIZ CORCIOLI FILHO										1					
DOMICIO WHATELY PACHECO E SILVA									3	5	2	1			4
LETÍCIA ANTUNES TAVARES									1	2	3	4			5
POR PROMOÇÃO															
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO															

Entrancia Final MERECIMENTO	Opção	3ª VARA DE EMBU DAS ARTES (Sem Opção - Sem PRA)	VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE ITAQUAQUECETUBA(Sem Opção-Sem PRA)	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JUNDIAÍ (Sem Opção - Com PRA)	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINS (Sem Opção - Com PRA)	2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MAUÁ (Com Opção - Com PRA)	2ª VARA CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE (Sem Opção - Com PRA)	TITULAR I DA 10ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Com PRA)	TITULAR II DA 15ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES FR VI-PENHA(Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 31ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 34ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 39ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Com PRA)	4ª VARA CÍVEL DO FR XII - NOSSA SENHORA DO Ó (Com Opção - Com PRA)	TITULAR II DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA-CAPITAL (Sem Opção-Sem PRA)
AMANDA EIKO SATO														1	
ROBERTA CRISTINA MORÃO				1											
LEANDRO AUGUSTO GONÇALVES SANTOS	S					1					2			3	
LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	S					3					1			2	
ADILSON VAGNER BALLOTTI	S					2					3			1	
SANSÃO FERREIRA BARRETO				1			2								
JULIANA TRAJANO DE FREITAS BARÃO						2				1				3	
JAIR ANTONIO PENA JUNIOR	S	14	13	12	5	1	10	9	8	11	2	7	6	3	4
FERNANDO BONFIETTI IZIDORO				1											
JULIANA KOGA GUIMARÃES								3	4		2	5	1		
MARIA PAULA BRANQUINHO PINI	S					1					2			3	
DANILO FADEL DE CASTRO				1				5	4		6		3		2
RAFAEL PAVAN DE MORAES FILGUEIRA				1			6	3	2		4		5		7
GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA								2	4		6	5	1	3	
JULIANA MORAIS BICUDO															1
MURILLO D´AVILA VIANNA COTRIM										2				1	3
ALUÍSIO MOREIRA BUENO														1	
CLAUDIO CAMPOS DA SILVA				1											
DANIELE REGINA DE SOUZA DUARTE	S					1					2			3	
ADILSON RUSSO DE MORAES	S	6	4	1	3	5	2	14	13	8	12	11	10	9	7
LUIZ FERNANDO SILVA OLIVEIRA				1											2
RENATA PINTO LIMA ZANETTA											1		2	3	
CECÍLIA NAIR SIQUEIRA PRADO EUZEBIO				2				4	6		8	7	5	3	1
RAFAEL DE CARVALHO SESTARO				4						3			1		2
MARCELO MACHADO DA SILVA	S					1					2			3	
EVARISTO SOUZA DA SILVA														1	
MARIANA DALLA BERNARDINA								1	4		3	6	2	5	
BRUNA ACOSTA ALVAREZ								3	4	8	6	5	2	7	1
FABIO FERNANDES LIMA	S					1					2			3	
LEONARDO GUILHERME WIDMANN				8				3	6		4	7	2	5	1
TATYANA TEIXEIRA JORGE								2	3	8	5	6	4	1	7
JOSE GOMES JARDIM NETO															1
FERNANDA FRANCO BUENO CACERES				1											
LUIS GUSTAVO ESTEVES FERREIRA				1	10			8	7	6	4	3	2	5	9

Entrancia Final MERECIMENTO	Opção	3ª VARA DE EMBU DAS ARTES (Sem Opção - Sem PRA)	VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE ITAQUAQUECETUBA(Sem Opção-Sem PRA)	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JUNDIAÍ (Sem Opção - Com PRA)	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINS (Sem Opção - Com PRA)	2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MAUÁ (Com Opção - Com PRA)	2ª VARA CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE (Sem Opção - Com PRA)	TITULAR I DA 10ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Com PRA)	TITULAR II DA 15ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES FR VI-PENHA(Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 31ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 34ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 39ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Com PRA)	4ª VARA CÍVEL DO FR XII - NOSSA SENHORA DO Ó (Com Opção - Com PRA)	TITULAR II DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA-CAPITAL (Sem Opção-Sem PRA)
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOLCATI								2	5	8	4	3	1	7	6
RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIAO								4	5		3	2	1		
BRUNO LUIZ CASSIOLATO				2			1	4	5		6	7	8		3
GISELE VALLE MONTEIRO DA ROCHA								1	5		3	4	2		
LEONARDO VALENTE BARREIROS			4			2				1				3	
HENRIQUE BERLOFA VILLAVERDE										1					
HELOISA HELENA FRANCHI NOGUEIRA LUCAS				1											
ÉRICA MIDORI SANADA				1											
FILIPE ANTÔNIO MARCHI LEVADA				1											
ROSEANE CRISTINA DE AGUIAR ALMEIDA		9		1				6	5		2	3	4	7	8
BAIARDO DE BRITO PEREIRA JUNIOR								7	6	8	4	5	3	1	2
MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER				1											
RICARDO CUNHA DE PAULA		12	11	9		10		4	3	1	5	6	7	2	8
MARTA OLIVEIRA DE SÁ				1		2									
RENATA VERGARA EMMERICH DE SOUZA										1					
JULIANA PITELLI DA GUIA								3	4		2		1		
LUIZ FERNANDO ANGIOLUCCI														1	
AYRTON VIDOLIN MARQUES JUNIOR				1											
JOSE PEDRO REBELLO GIANNINI						1									
DÉBORA TIBÚRCIO VIANA		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
PEDRO SIQUEIRA DE PRETTO				1				2	3	4	5	6	7	8	9
RENATO SOARES DE MELO FILHO	S					1					2			3	
GUSTAVO KAEDEI		4	6			1		2					3	5	
ROGE NAIM TENN		11	12	3	13	4	14	9	8	2	7	6	5	1	10
VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA			3			4				1					2
ENIO JOSÉ HAUFFE				2			4							1	3
HELOISA ASSUNÇÃO PEREIRA PANDINO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
MATHEUS BARBOSA PANDINO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
RODRIGO RISSI FERNANDES	S					1					2			3	
LUCAS BORGES DIAS				1			2								
MARCELO SOARES MENDES				1				7	4		6	3	5		2
FELIPE ESTEVAO DE MELO GONÇALVES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
CLARISSA RODRIGUES ALVES								1	3		2	4	5		
LUCIANO DE MOURA CRUZ										1					

Entrancia Final MERECIMENTO	Opção	3ª VARA DE EMBU DAS ARTES (Sem Opção - Sem PRA)	VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE ITAQUAQUECETUBA(Sem Opção-Sem PRA)	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JUNDIAÍ (Sem Opção - Com PRA)	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINS (Sem Opção - Com PRA)	2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MAUÁ (Com Opção - Com PRA)	2ª VARA CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE (Sem Opção - Com PRA)	TITULAR I DA 10ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Com PRA)	TITULAR II DA 15ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES FR VI-PENHA(Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 31ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 34ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 39ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Com PRA)	4ª VARA CÍVEL DO FR XII - NOSSA SENHORA DO Ó (Com Opção - Com PRA)	TITULAR II DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA-CAPITAL (Sem Opção-Sem PRA)
MARIANA HORTA GREENHALGH		2						3	4		5	6	7	1	
FÁBIO SZNIFER				1											
DAIANE THAÍS SOUTO OLIVA DE SOUZA								6	5		3	4	2	1	
LEONARDO LOPES SARDINHA							1								
RICARDO TRUITE ALVES			1	3	4	2	7	5	6		8				
RAPHAEL AUGUSTO CUNHA								4	5		3	2	1		
FABRIZIO SENA FUSARI						8		6	5	1	4	3	2	7	
ANDRESSA MARTINS BEJARANO		6						1	4		3	5	2		
MARIA LUIZA DE ALMEIDA TORRES VILHENA				1											
ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA		14	10	11	12	9	13	5	4	6	3	1	2	7	8
RUDI HIROSHI SHINEN				1			2								
FÁBIO RENATO MAZZO REIS					1		2								
ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR				1											
PAULA MARIE KONNO				3			4			1				2	
VIVIAN NOVARETTI HUMES			2							1					
ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA		7	10	12	14	11	13	5	4	9	3	2	1	6	8
ARTUR PESSÔA DE MELO MORAIS		10	11	1		12		3	4	9	5	6	7	2	8
CAROLINE QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA			9	10		11		8	5	1	4	7	6	2	3
FERNANDA HENRIQUES GONÇALVES ZOBOLI		10	11	12		9		2	3	4	5	6	7	8	1
KATIA MARGARIDO BARROSO								5	4		3	2	1		
GABRIEL BALDI DE CARVALHO				1				3					4	2	
VANESSA SFEIR		7	8			6		1	4	9	3	5	2	11	10
GINA FONSECA CORRÊA				1											
EDUARDO GIORGETTI PERES		10		11		7		1	2	3	4	5	6	9	8
FERNANDA REGINA BALBI LOMBARDI		1				2		3	4	5	6				
RENATA MEIRELLES PEDREÑO		3		1										2	
ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA		6	4	1		5				3				2	
RAFAEL CARMEZIM CAMARGO NEVES				1			2								
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO						1									
ANTENOR DA SILVA CÁPUA		7	1	6	14	2	13	3	8	9	10	11	4	5	12
ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN								2	3	7	4	5	6	1	8
LUCAS CAMPOS DE SOUZA				1			2								
LUÍS ANTONIO NOCITO ECHEVARRIA		10	11	9	14	12	13	7	6	8	5	4	3	2	1
MARIO YAMADA FILHO					1										

Entrancia Final MERECIMENTO	Opção	3ª VARA DE EMBU DAS ARTES (Sem Opção - Sem PRA)	VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE ITAQUAQUECETUBA(Sem Opção-Sem PRA)	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JUNDIAÍ (Sem Opção - Com PRA)	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINS (Sem Opção - Com PRA)	2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MAUÁ (Com Opção - Com PRA)	2ª VARA CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE (Sem Opção - Com PRA)	TITULAR I DA 10ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Com PRA)	TITULAR II DA 15ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES FR VI-PENHA(Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 31ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 34ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 39ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Com PRA)	4ª VARA CÍVEL DO FR XII - NOSSA SENHORA DO Ó (Com Opção - Com PRA)	TITULAR II DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA-CAPITAL (Sem Opção-Sem PRA)
EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE					1										
LARISSA BONI VALIERIS		13	1	3	14	11	12	4	8	2	6	5	10	7	9
LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT				1											2
PEDRO DE CASTRO E SOUSA		3	4	5	1	6	2	7	8	9	10	11	12	13	14
LEONARDO DELFINO		13	12	2	14	11	1	8	7	10	6	5	4	3	9
JULIANA MORAES CORREGIARI BEI						7		5	3		1	2	6		4
FELIPPE ROSA PEREIRA							1								
GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN				1											
ADRIANA DEL COMPARI MAIA DA CUNHA		6	8	7		9		1	2	10	3	4	5	11	12
ANA LÚCIA SCHMIDT RIZZON								1	2	3	4	5	6	7	
GUILHERME FACCHINI BOCCHI AZEVEDO		4	5	2	1	6	3	7	8	9	10	11	12	13	14
FÁBIO PANDO DE MATOS		1		2				3	4	5	6	7	8		9
CLÁUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS				1						2					
FABIO ALVES DA MOTTA			4	1		6			7	3	8	9	10	5	2
KLEBER LELES DE SOUZA		10	11	12	13	1	9	3	6	8	4	2	5	7	14
RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO		11	9			10		2	3	7	6	4	5	8	1
MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO				1		2		3	4	9	5	6	7	8	
ANDRÉ LUIZ TOMASI DE QUEIRÓZ				1				2			3		4		
HENRIQUE DADA PAIVA		8		7				1	2		3	4	5	6	
ERICA MATOS TEIXEIRA LIMA SIQUEIRA		10	12	11	13	9	14	7	8	2	3	4	5	6	1
ANDRE DA FONSECA TAVARES		6	7	1	2	8	9	10	11	12	13	14	3	4	5
DIEGO GOULART DE FARIA					1										
FERNANDA OLIVEIRA SILVA		10	11	8		12	13	2	3	4	1	5	6	9	7
ANDRÉ RODRIGUES MENK		11		1		10		5	6	4	7	8	9	3	2
LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS						7		6	5		4	3	2		1
PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO				2			1	3	4	10	5	6	7	8	9
JOÃO COSTA RIBEIRO NETO		13	12	2	14	11	1	6	7	9	8	3	5	4	10
ABHNER YOUSSIF MOTA ARABI		13	12	1	14	4	3	7	8	11	9	5	6	10	2
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO															
PAULO VICTOR ALVARES GONÇALVES		14	12	2	1	11	3	4	5	10	6	7	8	9	13
RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA		9	13	11	14	10	12	1	2	3	4	5	6	7	8
GUSTAVO HENRICHS FAVERO		11	12	9		10		1	2	8	3	4	5	7	6
VIVIAN BASTOS MUTSCHAEWSKI				1		2		4	5	3	6	7	8	9	10
ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY		11	10	1	14	12	13	8	7	6	2	4	3	5	9

Entrancia Final MERECIMENTO	Opção	3ª VARA DE EMBU DAS ARTES (Sem Opção - Sem PRA)	VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE ITAQUAQUECETUBA(Sem Opção-Sem PRA)	VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JUNDIAÍ (Sem Opção - Com PRA)	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINS (Sem Opção - Com PRA)	2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MAUÁ (Com Opção - Com PRA)	2ª VARA CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE (Sem Opção - Com PRA)	TITULAR I DA 10ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Com PRA)	TITULAR II DA 15ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES FR VI-PENHA(Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 31ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 34ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	TITULAR I DA 39ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Sem Opção - Com PRA)	4ª VARA CÍVEL DO FR XII - NOSSA SENHORA DO Ó (Com Opção - Com PRA)	TITULAR II DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA-CAPITAL (Sem Opção-Sem PRA)
RICARDO PALACIN PAGLIUSO					1										
JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO								2	3	1	4	5	6	7	8
ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO		11	12	10		9	13	2	3	8	6	4	5	7	1
MARINA DUBOIS FAVA		9		10				2	6	7	4	5	3	1	8
SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO				10		9		2	3	8	4	5	6	7	1
PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO								3	4		5	6	2	1	
FABRÍCIO AUGUSTO DIAS		14	13	10	1	12	2	4	5	11	6	7	8	3	9

Entrancia Intermediária ANTIGUIDADE	Opção	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE BAURU (Sem Opção - Sem PRA)	7º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE CAMPINAS (Sem Opção - Sem PRA)	2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE ITAPECERICA DA SERRA (Sem Opção-Sem PRA)	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE ITU (Sem Opção - Sem PRA)	6ª JUIZ(A)DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO(Sem Opção-Sem PRA)	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA (Sem Opção - Sem PRA)	VARA JÚRI,EXC.CRIM. E INF.E JUVENTUDE FRANCO DA ROCHA(Sem Opção-SemPRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLÍMPIA (Sem Opção - Sem PRA)	2ª VARA DA COMARCA DE PAULÍNIA (Sem Opção - Sem PRA)	7 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR-CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO ROQUE (Sem Opção - Sem PRA)
POR REMOÇÃO												
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO												
RAFAEL PAVAN DE MORAES FILGUEIRA		1	2						3	4	5	
ADILSON RUSSO DE MORAES		4	5		6	7			2	3		1
FERNANDA FRANCO BUENO CACERES			1									
RAFAEL DAHNE STRENGER					2							1
BRUNO LUIZ CASSIOLATO							1					
HELOISA HELENA FRANCHI NOGUEIRA LUCAS					1							2
MARTA OLIVEIRA DE SÁ										1	3	2
LUIZ FERNANDO ANGIOLUCCI												1
PEDRO SIQUEIRA DE PRETTO		1										
HELOISA ASSUNÇÃO PEREIRA PANDINO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
MATHEUS BARBOSA PANDINO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
FELIPE ESTEVAO DE MELO GONÇALVES							1	2		3		4
MARIANA HORTA GREENHALGH											1	
ANDRESSA MARTINS BEJARANO											1	
MARIA LUIZA DE ALMEIDA TORRES VILHENA												1
FÁBIO RENATO MAZZO REIS		3			4	5			1			2
FERNANDA REGINA BALBI LOMBARDI								2			1	
RENATA MEIRELLES PEDREÑO							2	3			4	1
ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA							3	2				1
LUCAS CAMPOS DE SOUZA			1		3					2		
MARIO YAMADA FILHO									1			
LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT			1						2	3		
PEDRO DE CASTRO E SOUSA		1										
FÁBIO PANDO DE MATOS					2							1
MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO					3					1	4	2
MARIANA PARMEZAN ANNIBAL											1	
ERICA MATOS TEIXEIRA LIMA SIQUEIRA											1	
MARIAH CALIXTO SAMPAIO MARCHETTI											1	
NATALIA CRISTINA TORRES ANTONIO											1	
DIEGO GOULART DE FARIA						1						
FERNANDA OLIVEIRA SILVA			4		5		7	6		3	1	2
LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO		2				1						
PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO			3		4					1		2
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO												

Entrancia Intermediária ANTIGUIDADE	Opção	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE BAURU (Sem Opção - Sem PRA)	7º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE CAMPINAS (Sem Opção - Sem PRA)	2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE ITAPECERICA DA SERRA (Sem Opção-Sem PRA)	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE ITU (Sem Opção - Sem PRA)	6ºJUIZ(A)DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO(Sem Opção-Sem PRA)	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA (Sem Opção - Sem PRA)	VARA JÚRI,EXC.CRIM. E INF.E JUVENTUDE FRANCO DA ROCHA(Sem Opção-SemPRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLÍMPIA (Sem Opção - Sem PRA)	2ª VARA DA COMARCA DE PAULÍNIA (Sem Opção - Sem PRA)	7 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR-CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO ROQUE (Sem Opção - Sem PRA)
RICARDO PALACIN PAGLIUSO						2			1			
POR PROMOÇÃO												
ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO												
GABRIELLE GASPARELLI CAVALCANTE									1			
AYMAN RAMADAN									1			
ANDRÉ GUSTAVO LIVONESI						2			1			
LUANA IVETTE ODDONE CHAHIM ZULIANI									1			
TIAGO OCTAVIANI									1			
ANDRESSA MARIA TAVARES MARCHIORI						3			1			2
LUIS CARLOS MARTINS			1		2					3		4
RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA					2							1
BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL			2		1							3
MARCIO AUGUSTO ZWICKER DI FLORA		1										
PATRÍCIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI			2							1		
NATÁLIA BERTI									1			
LÊDA MARIA SPERANDIO FURLANETTI		1				2						
ELIANE CÁSSIA DA CRUZ			1									
VINICIUS GONÇALVES PORTO NASCIMENTO									1			2
RODRIGO CEREZER			3		1							2
LETÍCIA LEMOS ROSSI			2							1		
ANDRÉ LUIZ MARCONDES PONTES					1							
JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES					2							1
RAISA ALCÂNTARA CRUVINEL SCHNEIDER			3		2							1
ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO												
DANIEL ROMANO SOARES			1		2							
ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI									1			
GUILHERME BECKER ATHERINO		1	5		3					4	2	
JÉSSICA PEDRO VILLELA						2			1			
JOANNA TERRA SAMPAIO DOS SANTOS												1
MATHEUS CURSINO VILLELA						2			1			
DIANA CRISTINA SILVA SPESSOTTO												1
RAFAEL CAMPEDELLI ANDRADE				6	5		4	3			2	1
ISABEL BEGALLI RODRIGUEZ											1	
JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS		4			3	5			2			1
CLAUDIA DE ABREU MONTEIRO DE CASTRO								3	2			1
FLÁVIA MARTINS DE CARVALHO											1	

Entrancia Intermediária ANTIGUIDADE	Opção	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE BAURU (Sem Opção - Sem PRA)	7º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE CAMPINAS (Sem Opção - Sem PRA)	2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE ITAPECERICA DA SERRA (Sem Opção-Sem PRA)	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE ITU (Sem Opção - Sem PRA)	6ºJUIZ(A)DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO(Sem Opção-Sem PRA)	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA (Sem Opção - Sem PRA)	VARA JÚRI,EXC.CRIM. E INF.E JUVENTUDE FRANCO DA ROCHA(Sem Opção-SemPRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLÍMPIA (Sem Opção - Sem PRA)	2ª VARA DA COMARCA DE PAULÍNIA (Sem Opção - Sem PRA)	7 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR-CAPITAL (Sem Opção - Sem PRA)	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO ROQUE (Sem Opção - Sem PRA)
FABIANO MOTA CARDOSO		11	7	8	3	10	4	5	9	1	6	2
GABRIELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES			3		4		2	1				
FELIPE GUINSANI		2	1			3				4	5	
JULIA GONÇALVES CARDOSO			5	3	4					6	1	2
GUILHERME ROCHA OLIVA		5	4	7	3	6					1	2
CAIO TAFFAREL TEIXEIRA			3	6	4					5	2	1
BRUNO SANTOS VILELA											1	
RODRIGO JAE HWA AN			5	2	4						1	3
CAMILA RODRIGUES PINHEIRO NUNES											1	
WENDEL ALVES BRANCO						1			2			
GISELA AGUIAR WANDERLEY			2		3					5	1	4
FERNANDO DE LIMA LUIZ			5	2	4						1	3

Entrancia Intermediária MERECIMENTO	Opção	5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE ARAÇATUBA (Sem Opção - Sem PRA)	1ºJUIZ DE DIREITO AUXILIAR FERRAZ VASCONCELOS(Sem Opção-Sem PRA)	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE INDAIATUBA (Sem Opção - Com PRA)	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE ITAPEVI (Sem Opção - Com PRA)	4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE OSASCO (Sem Opção - Com PRA)	5º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR PRESIDENTE PRUDENTE(Sem Opção-Sem PRA)	2º JUIZ DIREITO AUXILIAR SÃO BERNARDO DO CAMPO(Sem Opção-Sem PRA)	2ºJUIZ DIREITO AUXILIAR DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO(Sem Opção-Sem PRA)	VARA DA COMARCA DE ARTUR NOGUEIRA (Sem Opção - Sem PRA)	2ª VARA DA COMARCA DE CASA BRANCA (Sem Opção - Sem PRA)	8 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR - CAPITAL (Sem Opção-Sem PRA)	2ª VARA DA COMARCA DE VINHEDO (Sem Opção - Sem PRA)
POR REMOÇÃO													
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO													
MARCELA PAPA PAES							1						
MARCELO YUKIO MISAKA		1											
FERNANDO BONFIETTI IZIDORO													1
RAFAEL PAVAN DE MORAES FILGUEIRA		1		2									3
ADILSON RUSSO DE MORAES		6					4		5	3	2		1
BRUNO LUIZ CASSIOLATO													1
ÉRICA MIDORI SANADA													1
FILIPE ANTÔNIO MARCHI LEVADA													1
ROSEANE CRISTINA DE AGUIAR ALMEIDA													1
MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER													1
MARTA OLIVEIRA DE SÁ												2	1
LUIZ FERNANDO ANGIOLUCCI				1									
PEDRO SIQUEIRA DE PRETTO		1											2
ENIO JOSÉ HAUFFE													1
HELOISA ASSUNÇÃO PEREIRA PANDINO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
MATHEUS BARBOSA PANDINO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
LUCAS BORGES DIAS													1
FELIPE ESTEVAO DE MELO GONÇALVES										2	3		1
MARIANA HORTA GREENHALGH												1	
FÁBIO SZNIFER													1
GABRIEL MEDEIROS							1						
JOSÉ ALFREDO DE ANDRADE FILHO											1		
RICARDO TRUITE ALVES													1
ANDRESSA MARTINS BEJARANO					2							1	
MARIA LUIZA DE ALMEIDA TORRES VILHENA				2									1
RUDI HIROSHI SHINEN													1
FÁBIO RENATO MAZZO REIS		4					3		5		1		2
ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR													1
RENATA MEIRELLES PEDREÑO					2	3						4	1
ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA													1
RAFAEL CARMEZIM CAMARGO NEVES													1
LUCAS CAMPOS DE SOUZA				3						2			1
LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT													1
PEDRO DE CASTRO E SOUSA		1							2				
RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO												1	

Entrancia Intermediária MERECIMENTO	Opção	5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE ARAÇATUBA (Sem Opção - Sem PRA)	1ºJUIZ DE DIREITO AUXILIAR FERRAZ VASCONCELOS(Sem Opção-Sem PRA)	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE INDAIATUBA (Sem Opção - Com PRA)	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE ITAPEVI (Sem Opção - Com PRA)	4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE OSASCO (Sem Opção - Com PRA)	5º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR PRESIDENTE PRUDENTE(Sem Opção-Sem PRA)	2º JUIZ DIREITO AUXILIAR SÃO BERNARDO DO CAMPO(Sem Opção-Sem PRA)	2ºJUIZ DIREITO AUXILIAR DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO(Sem Opção-Sem PRA)	VARA DA COMARCA DE ARTUR NOGUEIRA (Sem Opção - Sem PRA)	2ª VARA DA COMARCA DE CASA BRANCA (Sem Opção - Sem PRA)	8 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR - CAPITAL (Sem Opção-Sem PRA)	2ª VARA DA COMARCA DE VINHEDO (Sem Opção - Sem PRA)
MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO				3		5		4		2		6	1
ANDRÉ LUIZ TOMASI DE QUEIRÓZ													1
MARIANA PARMEZAN ANNIBAL												1	
ERICA MATOS TEIXEIRA LIMA SIQUEIRA												1	
MARIAH CALIXTO SAMPAIO MARCHETTI										2		1	
NATALIA CRISTINA TORRES ANTONIO												1	
DIEGO GOULART DE FARIA									1				
FERNANDA OLIVEIRA SILVA			7	8	9	5		6		3	4	1	2
LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO		1		4					2				3
PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO				2						3			1
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO													
PAULO VICTOR ALVARES GONÇALVES		1											
RICARDO PALACIN PAGLIUSO									1				
SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO								2				1	
POR PROMOÇÃO													
ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO													
CHRISTIAN ROBINSON TEIXEIRA											1		
ANDRÉ GUSTAVO LIVONESI							1		2				3
ADRIANO CAMARGO PATUSSI							1						
SILVIA CAMILA CALIL MENDONÇA		1											
PATRÍCIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI													1
LUCIANA AMSTALDEN BERTONCINI							1						
VINICIUS GONÇALVES PORTO NASCIMENTO											1		
ANDRÉ ACAYABA DE REZENDE											1		
RODRIGO CEREZER				1	3								2
LETÍCIA LEMOS ROSSI													1
JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES				2		3							1
RAISA ALCÂNTARA CRUVINEL SCHNEIDER													1
MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI							1						
ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO													
DANIEL ROMANO SOARES											1		
ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS FORNAZARI		1											
GUILHERME BECKER ATHERINO		4		3								1	2
JÉSSICA PEDRO VILLELA									1				
JOANNA TERRA SAMPAIO DOS SANTOS													1
MATHEUS CURSINO VILLELA									1				
RAFAEL CAMPEDELLI ANDRADE			4		3	5		2				1	

Entrancia Intermediária MERECIMENTO	Opção	5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE ARAÇATUBA (Sem Opção - Sem PRA)	1ºJUIZ DE DIREITO AUXILIAR FERRAZ VASCONCELOS(Sem Opção-Sem PRA)	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE INDAIATUBA (Sem Opção - Com PRA)	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE ITAPEVI (Sem Opção - Com PRA)	4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE OSASCO (Sem Opção - Com PRA)	5º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR PRESIDENTE PRUDENTE(Sem Opção-Sem PRA)	2º JUIZ DIREITO AUXILIAR SÃO BERNARDO DO CAMPO(Sem Opção-Sem PRA)	2ºJUIZ DIREITO AUXILIAR DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO(Sem Opção-Sem PRA)	VARA DA COMARCA DE ARTUR NOGUEIRA (Sem Opção - Sem PRA)	2ª VARA DA COMARCA DE CASA BRANCA (Sem Opção - Sem PRA)	8 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR - CAPITAL (Sem Opção-Sem PRA)	2ª VARA DA COMARCA DE VINHEDO (Sem Opção - Sem PRA)
ISABEL BEGALLI RODRIGUEZ								2				1	
JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS		2											1
CLAUDIA DE ABREU MONTEIRO DE CASTRO											1		2
FLÁVIA MARTINS DE CARVALHO												1	
FABIANO MOTA CARDOSO			5	2	7	8		6	10	3	9	4	1
GABRIELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES													1
FELIPE GUINSANI				2					4		1	5	3
JULIA GONÇALVES CARDOSO				5		4		2				1	3
GUILHERME ROCHA OLIVA				6		5		4	7		3	2	1
CAIO TAFFAREL TEIXEIRA			8	4	6	5		3			7	2	1
BRUNO SANTOS VILELA												1	
RODRIGO JAE HWA AN					4	3		2				1	
CAMILA RODRIGUES PINHEIRO NUNES								2				1	
WENDEL ALVES BRANCO									1				
GISELA AGUIAR WANDERLEY				4	5	6		3				2	1
FERNANDO DE LIMA LUIZ				6	2	5		3				1	4

Entrancia Inicial ANTIGUIDADE	Opção	2ª VARA DA COMARCA DE AGUDOS (Sem Opção - Sem PRA)	VARA DA COMARCA DE CANANÉIA (Sem Opção - Sem PRA)	2ª VARA DA COMARCA DE IGUAPE (Sem Opção - Sem PRA)	VARA DA COMARCA DE ILHABELA (Sem Opção - Sem PRA)	VARA DA COMARCA DE JUNQUEIRÓPOLIS (Sem Opção - Sem PRA)	VARA DA COMARCA DE TEODORO SAMPAIO (Sem Opção - Sem PRA)
POR REMOÇÃO							
ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO							
MAURICIO MARTINES CHIADO		1					
POR PROMOÇÃO							
JUIZ SUBSTITUTO (SEM ENTRÂNCIA) - COM ESTÁGIO							
BEATRIZ TAVARES CAMARGO		1					
MARTA ANDRÉA MATOS MARINHO					1		
HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA		1					
JUIZ SUBSTITUTO (SEM ENTRÂNCIA) - SEM ESTÁGIO							
LUCIANO PERSIANO DE CASTRO		1	2	3	4	5	
ELISA LEONESI MALUF		1					
RENAN AUGUSTO JACÓ MOTA		3	1	2			
GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA		1					
ALYNE SOUSA DA SILVA		1					
FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO		1	4	2	3	5	
CAROLINA DIONÍSIO		1					
LUCAS DADALTO SAHÃO		1	2	3	4		
LUCAS SILVA BARRETTO		1			2		
TALES NOVAES FRANCIS DICLER				1			
ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA		1	4	3	2		
CLARA LACERDA DE ALMEIDA BARROS					1		
LUCAS RICARDO GUIMARÃES		1			2	3	
REBECA UEMATSU TEIXEIRA		2	3	1			
GUILHERME SOUZA LIMA AZEVEDO		1					
LUCAS SEMAAN CAMPOS EZEQUIEL		3	2	4	1	5	6

Entrancia Inicial MERECIMENTO	Opção	1ª VARA DA COMARCA DE MIGUELÓPOLIS (Sem Opção - Sem PRA)	1ª VARA DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ (Sem Opção - Sem PRA)	2ª VARA DA COMARCA DE PIRAJÚ (Sem Opção - Sem PRA)	VARA DA COMARCA DE SANTO ANASTÁCIO (Sem Opção - Sem PRA)
POR REMOÇÃO					
ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO					
RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI					1
VINICIUS PERETTI GIONGO					1
LUCIANA AMSTALDEN BERTONCINI					1
MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOK					1
POR PROMOÇÃO					
JUIZ SUBSTITUTO (SEM ENTRÂNCIA) - SEM ESTÁGIO					
ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA				1	
TALES NOVAES FRANCIS DICLER				1	
BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE					1
RENAN AUGUSTO JACÓ MOTA				1	
LUCAS DADALTO SAHÃO				1	
REBECA UEMATSU TEIXEIRA				1	
LUCAS SILVA BARRETTO					1
LUCAS SEMAAN CAMPOS EZEQUIEL		3	2	1	4
ELISA LEONESI MALUF		1			
FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO			3	1	2
LUCAS RICARDO GUIMARÃES			2		1

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes da Presidência (NUGEP)

COMUNICADO NUGEPNAC/PRESIDÊNCIA Nº 03/2022

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas da Presidência – NUGEPNAC **COMUNICA** a magistradas, magistrados e responsáveis por varas cíveis, juizados especiais, execuções fiscais e colégios recursais da capital e do interior que, nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, processo-paradigma n. 2256317- 05.2020.8.26.0000, do Tema 44 - IRDR – Medida –Coercitiva – Art. 139, IV, CPC – Indisponibilidade – Bens - CNIB, Relator Desembargador MANUEL MATHEUS FONTES, em que se discute a seguinte questão jurídica: *"INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR) - JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE - CONTROVÉRSIA SOBRE A POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA CNIB (CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS) COMO MEIO PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, COM FULCRO NO INCISO IV, DO ARTIGO 139, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - REPETIÇÃO DE PROCESSOS CONTENDO A MESMA CONTROVÉRSIA - REQUISITO PREENCHIDO - UNIFORMIZAÇÃO QUE VISA PROPORCIONAR SEGURANÇA JURÍDICA, ISONOMIA E PREVISIBILIDADE AOS JURISDICIONADOS – INCIDENTE ADMITIDO"*, em decisão publicada em 10 de maio de 2022, **prorrogou-se a suspensão,** determinada quando da publicação do acórdão de admissão do presente incidente, até o julgamento pelo C. Superior Tribunal de Justiça do Tema 1137, nos termos do parágrafo único do artigo 980 do CPC.

Por ocasião da suspensão, é aplicável o código SAJ **n. 75044.**

ASSINADO DIGITALMENTE TJSP SAJ

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 274/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 2021/111181 - SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça **DETERMINA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas em concurso a seguir elencadas, que intercedam junto aos Senhores Interinos para o cumprimento do Comunicado nº 2636/2021, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 12/11/2021, com a transmissão de ofício à Diretoria de Serviço da DICOGE 1.1, única e exclusivamente através do *e-mail* **dicoge@tjsp.jus.br**, ***no prazo de 60 (sessenta) dias***, a partir da 1ª publicação deste comunicado, instruído com os documentos faltantes que constam do quadro que segue, **devidamente digitalizados, tanto o ofício quanto os documentos a serem remetidos**.

COMUNICA, FINALMENTE, que, vencido, sem cumprimento, o prazo para o encaminhamento dos documentos acima relacionados, a Corregedoria Geral da Justiça instaurará, em relação a cada um dos interinos faltosos, procedimento administrativo destinado à apuração da ocorrência de quebra de confiança, determinante da cessação da interinidade, que, antes da assunção dos serviços notariais e de registro vagos por delegado aprovado em concurso público de provas e títulos, depende de decisão administrativa motivada e individualizada.

RELAÇÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS:

COMARCA	UNIDADE	DOCUMENTOS FALTANTES
ÁGUAS DE LINDÓIA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Antonio Dorival da Silva Oliveira, Jamile Sabá de Aguiar, Milton Cesar Gomes de Aguiar e da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Jamile Sabá de Aguiar e Milton Cesar Gomes de Aguiar); - certidão FGTS (em nome de Jamile Sabá de Aguiar e Milton Cesar Gomes de Aguiar); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Jamile Sabá de Aguiar e Milton Cesar Gomes de Aguiar); - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Jamile Sabá de Aguiar e Milton Cesar Gomes de Aguiar); - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Jamile Sabá de Aguiar e Milton Cesar Gomes de Aguiar); - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais de janeiro de 2021 a abril de 2022 e do balanço anual de 2021
APARECIDA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão FGTS (em nome de Rosilena de Oliveira Rodrigues Lima, Augusto Flávio dos Santos Dalécio e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome da Unidade); - certidão INSS (em nome de Augusto Flávio dos Santos Dalécio); - certidão Receita Federal (em nome de Augusto Flávio dos Santos Dalécio); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais (em nome de Rosilena de Oliveira Rodrigues Lima, Augusto Flávio dos Santos Dalécio e da Unidade);
BANANAL	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	- certidão IPESP; - certidão IAMSPE
BARRETOS	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão INSS (em nome de Antonio Ribeiro Machado e da Unidade);

CAÇAPAVA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão FGTS (em nome de Urbano Cícero de Godoi Araújo); - certidão IPESP; - certidão IAMSPE; - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
CAPITAL	1º Tabelião de Notas	- certidão Justiça do Trabalho (em nome da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Aldo Neves Godinho Filho); - certidão FGTS (em nome da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
CAPITAL	3º Tabelião de Notas	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Matheus Brandão Machado); - certidão Justiça Estadual (em nome de Matheus Brandão Machado); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de Eduardo da Silva Ressureição, Matheus Brandão Machado e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Matheus Brandão Machado); - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Matheus Brandão Machado); - certidão IAMSPE (em nome de Matheus Brandão Machado); - certidão Receita Federal; - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
CAPITAL	24º Tabelião de Notas	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Túllio Formicola e da Unidade); - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Túllio Formicola e da Unidade); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021; - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
CAPITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianases	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Maurício Ronaldo Carvalho Novaes, Oswaldo Yukio Ogata, Benedito Aparecido Morelli e da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Maurício Ronaldo Carvalho Novaes, Oswaldo Yukio Ogata, Benedito Aparecido Morelli e da Unidade); - certidão FGTS (em nome Maurício Ronaldo Carvalho Novaes, Benedito Aparecido Morelli e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome Maurício Ronaldo Carvalho Novaes e da Unidade); - certidão INSS (em nome de Maurício Ronaldo Carvalho Novaes); - certidão Receita Federal (em nome de Maurício Ronaldo Carvalho Novaes); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022 e balanço anual de 2021

CAPITAL	12º Tabelião de Notas	- certidão Justiça Estadual (em nome de Homero Santi); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de João Alberto Gaudenci e Homero Santi); - certidão INSS (em nome de José Nicolas Sposito); - certidão Receita Federal (em nome de José Nicolas Sposito); - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual a partir de janeiro de 2021
CAPITAL	25º Tabelião de Notas	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Aline Milani e Odair José de Souza); - certidão Justiça Estadual (em nome de Aline Milani e Odair José de Souza); - certidão FGTS (em nome de Aline Milani, Odair José de Souza e Daniel José Drobniche Lombardi); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Aline Milani e Odair José de Souza); - certidão INSS (em nome de Aline Milani e Odair José de Souza); - certidão Receita Federal (em nome de Aline Milani e Odair José de Souza); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022 e do balanço anual de 2021
CAPITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Eduardo Cortez da Fonseca); - certidão Justiça Estadual (em nome de Eduardo Cortez da Fonseca); - certidão FGTS (em nome de Eduardo Cortez da Fonseca); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Maria do Rosário Pereira da Silva, Eduardo Cortez da Fonseca, Moacir Maria dos Santos e da Unidade); - certidão INSS (em nome de Eduardo Cortez da Fonseca); - certidão Receita Federal (em nome de Eduardo Cortez da Fonseca)
CARAPICUÍBA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
COLINA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021

CUBATÃO	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão Justiça do Trabalho (em nome da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Silvana Aparecida de Oliveira, Eledir Nunes de Rossi e da Unidade); - certidão FGTS (em nome de Eledir Nunes de Rossi e da Unidade); - certidão IPESP; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Eledir Nunes de Rossi e da Unidade); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a março/2022
DESCALVADO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome da Unidade); - cópia do balanço anual de 2021
ELDORADO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iporanga	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e dos balanço anual a partir de janeiro de 2021
GETULINA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaimbê	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Camila Pelegrini Bassan e Ervin Julio Klabunde); - certidão Justiça Estadual (em nome de Camila Pelegrini Bassan e Ervin Julio Klabunde); - certidão FGTS (em nome de Camila Pelegrini Bassan, Ervin Julio Klabunde e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Guilherme Junqueira Franco Moreno, Camila Pelegrini Bassan, Ervin Julio Klabunde e da Unidade); - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Guilherme Junqueira Franco Moreno, Camila Pelegrini Bassan e Ervin Julio Klabunde); - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Guilherme Junqueira Franco Moreno, Camila Pelegrini Bassan e Ervin Julio Klabunde); - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
GUARATINGUETÁ	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Márcia Cunha Antunes de Oliveira); - certidão Justiça Estadual (em nome de Márcia Cunha Antunes de Oliveira); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de José Cláudio Lopes da Silva, Márcia Cunha Antunes de Oliveira e Murilo Antunes de Oliveira); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de José Claudio Lopes da Silva, Márcia Cunha Antunes de Oliveira, Murilo Antunes de Oliviera e da Unidade); - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Márcia Cunha Antunes de Oliveira); - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Márcia Cunha Antunes de Oliveira); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - cópias dos balancetes mensais de janeiro de 2021 a abril de 2022 e do balanço anual de 2021

GUARUJÁ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
IBIÚNA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
IGUAPE	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
IPAUSSU	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Polyana Furtado Regatieri e da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Maria Gabriela Botelho, Polyana Furtado Regatieri e da Unidade); - certidão FGTS (em nome de Polyana Furtado Regatieri e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Polyana Furtado Regatieri e da Unidade); - certidão INSS (em nome de Polyana Furtado Regatieri e da Unidade); - certidão Receita Federal (em nome de Polyana Furtado Regatieri e da Unidade); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022

IPUÃ	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão FGTS (em nome de Aline Michels Lorrenzzetti)
ITAPEVA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Branco	- certidão Justiça Estadual (em nome de Luis Carlos Mokarzel Júnior, Renata Ramos Carrara e da Unidade); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de Luis Carlos Mokarzel Júnior, Renata Ramos Carrara e da Unidade); - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Renata Ramos Carrara e da Unidade); - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Renata Ramos Carrara); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
ITAPIRA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	- certidão Justiça Estadual (em nome de Katsumi Inoue e da Unidade); - certidão FGTS (em nome de Katsumi Inoue, Valdemar Avelino de Toledo Júnior e Wagner Katsumi Muto Inoue); - certidão IPESP; - certidão IAMSPE; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
ITÁPOLIS	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão IPESP; - certidão IAMSPE
ITATIBA	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão FGTS (em nome de Kelly Fabiana Martinez de Souza); - certidão IPESP; - certidão IAMSPE
JACUPIRANGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barra do Turvo	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual a partir de janeiro de 2021
JUNDIAÍ	4º Tabelião de Notas	- certidão INSS (em nome de José Fernandes e da Unidade); - certidão Receita Federal (em nome de José Fernandes e da Unidade); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022

LARANJAL PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual a partir de janeiro de 2021
LENÇÓIS PAULISTA	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e dos balanço anual, a partir de janeiro de 2021
LIMEIRA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iracemápolis	- certidão Justiça Estadual (em nome de Bráulio Rossetti Júnior e Bráulio Rossetti); - certidão FGTS (em nome de Rafaela Polix Morais, Bráulio Rossetti Júnior e Bráulio Rossetti); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais (em nome de Rafaela Polix Morais e Bráulio Rossetti Júnior, Bráulio Rossetti e da Unidade); - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual a partir de janeiro de 2021
MAIRINQUE	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
MARACAÍ	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Guilherme Aiache Pegoraro); - certidão FGTS (em nome de Mauro Shirakawa e Guilherme Aiache Pegoraro); - certidão INSS (em nome de Guilherme Aiache Pegoraro e da Unidade); - certidão Receita Federal (em nome de Guilherme Aiache Pegoraro e da Unidade); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
MOCOCA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão IPESP; - certidão IAMSPE
MONTE AZUL PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão FGTS (em nome de Joicemara Tomazeli de Lima Rosa); - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021)

OLÍMPIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cajobi	- certidão Justiça Estadual (em nome da unidade); - certidão FGTS (em nome da unidade); - certidão Receita Federal (em nome de Silvio Roberto Bossolo); - cópias dos balancetes mensais dos meses de janeiro a março/2022)
PACAEMBU	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de João Miguel de Souza); - certidão Justiça Estadual (em nome de João Miguel de Souza); - certidão FGTS (em nome de João Miguel de Souza); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de João Miguel de Souza); - certidão Receita Federal (em nome de João Miguel de Souza)
PALMEIRA D'OESTE	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Antonio Jorge Freitas Lopes); - certidão Justiça Estadual (em nome de Antonio Jorge Freitas Lopes); - certidão FGTS (em nome de Antonio Jorge Freitas Lopes e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Antonio Jorge Freitas Lopes); - certidão Receita Federal (em nome de Antonio Jorge Freitas Lopes); - cópia do balancete mensal de março/2022
PARAGUAÇU PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Borá	- certidão Justiça Estadual (em nome da Unidade); - certidão FGTS (em nome de Kelli Simone Rosa Marques Garcia); - certidão Receita Federal (em nome de Andréa Elias da Costa)
PATROCÍNIO PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itirapuã	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
PENÁPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barbosa	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Carlos Augusto Oliva Marques Peters); - certidão Justiça Estadual (em nome de Carlos Augusto Oliva Marques Peters); - certidão FGTS (em nome de Carlos Augusto Oliva Marques Peters); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Carlos Augusto Oliva Marques Peters); - certidão Receita Federal (em nome de Carlos Augusto Oliva Marques Peters); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril/2022

PINDAMONHANGABA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Moreira Cesar	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Patrícia Teresinha Candelária de Mattos); - certidão Justiça Estadual (em nome de Patrícia Teresinha Candelária de Mattos e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Patrícia Teresinha Candelária de Mattos); - certidão Receita Federal (em nome de Patrícia Teresinha Candelária de Mattos e da Unidade); - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes ao mês de outubro/2021; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
PIRAJU	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Timburi	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Fernando Pallavicini, Vanessa Calisto Hailer dos Santos, Daniel Simini e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome da Unidade); - certidão Receita Federal (em nome de Fernando Pallavicini)
PITANGUEIRAS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
QUATÁ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão FGTS (em nome de Ana Carolina de Lima Cardozo e Juliana Pecchio Gonçalves do Prado Silva); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Ana Carolina de Lima Cardozo, Juliana Pecchio Gonçalves do Prado Silva e da Unidade); - certidão INSS (em nome de Ana Carolina de Lima Cardozo, Juliana Pecchio Gonçalves do Prado Silva e da Unidade); - certidão Receita Federal (em nome de Ana Carolina de Lima Cardozo, Juliana Pecchio Gonçalves do Prado Silva e da Unidade); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais de janeiro de 2021 a abril de 2022 e do balanço anual de 2021

RIBEIRÃO PIRES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ouro Fino Paulista	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual a partir de janeiro de 2021
SALTO	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	- certidão FGTS (em nome de Daniela Rosário Rodrigues e Lilia Lucia Pellegrini Venosa); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Espírito Santo do Turvo	- certidão Justiça Estadual (em nome da Unidade); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
SANTA FÉ DO SUL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubinéia	- certidão FGTS (em nome de Maura Marcolino); - certidão INSS (em nome da Unidade); - certidão Receita Federal (em nome da Unidade); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais (em nome de Geovano dos Santos Alves, Maura Marcolino e da Unidade); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
SANTANA DE PARNAÍBA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
SANTO ANDRÉ	1º Tabelião de Notas	- certidão Justiça Estadual (em nome de Augustinho Scanholato Neto, Zulmira Bicas Fernandes e da Unidade); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de Augustinho Scanholato Neto, Zulmira Bicas Fernandes, Maria Augusta Botan Sant'anna e José Antonio Botan); - certidão IPESP; - certidão IAMSPE; - cópias dos balancetes mensais de janeiro de 2021 a abril de 2022 e balanço anual de 2021
SANTO ANDRÉ	3º Tabelião de Notas	- certidão FGTS (em nome da Unidade); - certidão IPESP; - certidão IAMSPE; - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022

SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Ladislau Asturiano Filho e da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Ladislau Asturiano Filho e da Unidade); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de Ladislau Asturiano Filho); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Ladislau Asturiano Filho); - certidão INSS (em nome de Ladislau Asturiano Filho); - certidão Receita Federal (em nome de Ladislau Asturiano Filho); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1º Tabelião de Notas	- certidão FGTS (em nome de Luciana de Souza Cardoso Silva, Humberto Freitas Mendonça Filho e Laerte Favaro); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome da Unidade); - certidão INSS (em nome de Laerte Favaro); - certidão Receita Federal (em nome de Laerte Favaro); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monteiro Lobato	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Márcio Procópio Monteiro e da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Leandro Borrego Marini, Ana Claudia Silva do Nascimento, Márcio Procópio Monteiro e da Unidade); - certidão FGTS (em nome de Patricia Leal Musa, Leandro Borrego Marini, Ana Claudia Silva do Nascimento e Márcio Procópio Monteiro); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Patricia Leal Musa, Leandro Borrego Marini, Ana Claudia Silva do Nascimento, Márcio Procópio Monteiro e da Unidade); - certidão INSS (em nome de Patricia Leal Musa, Leandro Borrego Marini, Ana Claudia Silva do Nascimento e Márcio Procópio Monteiro); - certidão Receita Federal (em nome de Patricia Leal Musa, Leandro Borrego Marini, Ana Claudia Silva do Nascimento e Márcio Procópio Monteiro); - comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
SÃO MANUEL	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021

SÃO MANUEL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pratânia	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021
TANABI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cosmorama	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Rafael Aparecido Tigre Custódio); - certidão Justiça Estadual (em nome de Rafael Aparecido Tigre Custódio); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de Maicon Henrique Cabral Alves, Bruno Roberto Delfino, Daiana Flores, Rafael Aparecido Tigre Custódio e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Rafael Aparecido Tigre Custódio e da Unidade); - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Rafael Aparecido Tigre Custódio); - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome de Rafael Aparecido Tigre Custódio); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais (em nome de Rafael Aparecido Tigre Custódio); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais de janeiro, fevereiro e março de 2022
TANABI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão Justiça do Trabalho; - certidão Justiça Estadual; - certidão SINOREG; - certidão FGTS; - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca; - certidão IPESP; - certidão INSS; - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal; - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021); - Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte; - cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021

VALPARAÍSO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Jéssica Aparecida da Silva, José Hudson Soares de Araújo Júnior, Elton Simão Ferreira e da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome de Jéssica Aparecida da Silva, José Hudson Soares de Araújo Júnior, Elton Simão Ferreira e da Unidade); - certidão SINOREG; - certidão FGTS (em nome de Jéssica Aparecida da Silva, José Hudson Soares de Araújo Júnior, Elton Simão Ferreira e da Unidade); - certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Elton Simão Ferreira); - certidão INSS (em nome de Elton Simão Ferreira); - certidão Receita Federal (em nome de Elton Simão Ferreira); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022

(DJE de 18, 19 e 20/05/2022)

COMUNICADO CG Nº 286/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 2021/36531

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, considerando a Lei nº 17.533, de 10/05/2022, publicada no Diário Executivo de 11/05/2022, que criou a delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Artur Nogueira, **FIXA** o prazo de 10 (dez) dias para que o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim possa exercer seu direito de opção previsto no inciso I do artigo 29 da Lei Federal nº 8935/94. **COMUNICA, AINDA,** que eventual manifestação, devidamente datada e assinada, deverá ser transmitida ao *e-mail* dicoge@tjsp.jus.br, usando o número do processo digital suso mencionado como referência.

COMUNICADO CG Nº 287/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 2022/52947

A Corregedoria Geral da Justiça, **COMUNICA**, para conhecimento geral, que a partir de 18/05/2022 os títulos relativos ao serviço de protesto de letras e títulos referentes à Comarca de Artur Nogueira serão recepcionados pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Sede da aludida Comarca, haja vista o advento da Lei nº 17.533, de 10/05/2022, publicada no Diário Executivo de 11/05/2022.

DICOGE 3.1

COMUNICADO CG Nº 179/2022

PROCESSO DIGITAL CG Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais **vagas** do Estado de São Paulo que na próxima comunicação de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de **MARÇO, ABRIL E MAIO/2022**, sendo que os eventuais recolhimentos ao FEDTJ deverão ser realizados somente em junho/2022 (até o dia 10), e as respectivas e devidas comunicações enviadas a esta Corregedoria, a partir de 01/07/2022.

COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverão ser adotados os modelos de ofício e balancetes que são encaminhados para o e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre ao final de cada trimestre.

(16, 17 e 18/05/2022)

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2021/124485 ***(Origem 1000775-24.2021.8.26.0111)*** **- CAJURU - NATALINA VERONEZ CORRÊA e OUTROS.**
DECISÃO: Vistos. Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto por Natalina Veronez Corrêa, Sônia da Graça Corrêa de Carvalho e Antônio Corrêa Neto contra a r. decisão (fls. 24/28) proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cajuru, que indeferiu o pedido de tutela provisória deduzido nos autos nº 1000775-24.2021.8.26.0111. Os recorrentes requereram a desistência do recurso (fls.55). Homologo o pedido de desistência do recurso. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 16 de maio de 2022. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça - **ADV:** SÔNIA DA GRAÇA CORREA DE CARVALHO, OAB/SP 57.711 e RONALDO ALVES DA SILVA, OAB/SP Nº 255.254.

COMUNICADO CG Nº 277/2022

PROCESSO CG Nº 2022/51602 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga o Ofício Circular nº 2/2022 - SEONOR e o Despacho da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, pelo qual se informa, para fins do parágrafo único do art. 3º do Provimento nº 127, de 09 de fevereiro de 2022, o valor apresentado como média nacional da certidão de inteiro teor da matrícula, a saber, R$ 111,55, observando que neste Estado de São Paulo a questão já está resolvida, nesse aspecto, uma vez que, de acordo com a tabela vigente para este exercício, o valor da certidão, sob qualquer forma, corresponde a R$ 63,69 em média.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA DO AGENTE REGULADOR DO OPERADOR NACIONAL DO REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 2/2022 - SEONR

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA

Corregedor-Geral

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

São Paulo - SP

Assunto: **Comunica o valor da média nacional da certidão de inteiro teor da matrícula.**

Senhor Corregedor-Geral,

Encaminho cópia do Despacho SEONR 1301657, proferido nos autos do Processo SEI/SEONR 00396/2022, para conhecimento e cientificação dos responsáveis pelas unidades com atribuição de registro de imóveis dessa jurisdição, do valor da média nacional da certidão de inteiro teor da matrícula, que corresponde ao teto para os fins previstos no parágrafo único do artigo 3º do Provimento CN n. 127/2022, o qual vigorará enquanto não for editada, no âmbito de cada qual das unidades federativas, legislação específica acerca da fixação de custas e emolumentos para procedimentos registrais eletrônicos.

Atenciosamente,

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
Corregedora Nacional de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA**, **MINISTRA CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 06/05/2022, às 23:17, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1313449** e o código CRC **304ACA91**.

00396/2022 1313449v1

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

DESPACHO

Trata-se do Ofício ONR.PR N. 053/2022/FAS (1260813), apresentado pelo ONR juntamente com memória de cálculo (1260814), ao propósito de dar cumprimento à determinação contida no artigo 4º do Provimento n. 127/2022 (1257019). Nos termos do citado expediente, os valores indicados naquela memória foram obtidos em consultas veiculadas pelo ONR, por telefone, no dia 15/02/2022, a responsáveis por serventias extrajudiciais, nos diferentes Estados da Federação, tendo sido sugerida a conferência dos valores pelas respectivas Corregedorias-Gerais da Justiça.

Por intermédio do Despacho 1270082, o ONR recebeu instruções para revisar os elementos integrantes daquela memória de cálculo. A resultante veio apresentada no Ofício ONR.PR 0153/2022/YMO (1299679), que está acompanhado de cópias dos atos normativos, originados nos Estados e no Distrito Federal, que instituíram emolumentos e os respectivos fatos geradores.

É o relatório.

O artigo 4º do Provimento CN n. 127/2022 atribuiu ao ONR a incumbência de apresentar memória de cálculo com o demonstrativo dos valores das certidões mencionadas no artigo 3º daquele mesmo ato normativo, bem como do valor médio nacional da certidão de inteiro teor da matrícula, para ciência da Corregedoria Nacional de Justiça. O encargo atribuído ao ONR foi desempenhado e os elementos que ofertam transparência à memória de cálculo foram colacionados aos presentes autos, entre os documentos SEI 1301338 e 1301563.

Observo que o valor apresentado pelo ONR como média nacional da certidão de inteiro teor da matrícula, vale dizer, R$ 111,55 (cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos), incide como teto, para os fins previstos no parágrafo único do artigo 3º do Provimento CN n. 127/2022, enquanto não for editada, no âmbito de cada qual das unidades federativas, legislação específica acerca da fixação de custas e emolumentos para procedimentos registrais eletrônicos.

Ante o exposto, à luz do disposto no artigo 4º do Provimento CN n. 127/2022, a Corregedoria Nacional de Justiça toma ciência acerca da memória de cálculo apresentada. Intime-se o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR, na pessoa do seu Presidente, para as providências subsequentes, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, do Provimento CN n. 127/2022.

Intimem-se.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Corregedora Nacional de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA**, **MINISTRA CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 03/05/2022, às 22:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **1301657** e o código CRC **1272C66F**.

09/05/2022 SEI/CNJ - 1301657 - Despacho

00396/2022 1301657v8

file:///C:/Users/chseu/Downloads/Despacho_1301657.html 2/2

5

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2020/124.538 e conexo – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente RICARDO ANAFE, no uso de suas atribuições legais, em 17/05/2022, exarou o seguinte despacho (fl. 1.673/1.675 dos autos): "Vistos. 1. Anoto despacho de fl. 1301/1304, o qual resumida a sequência de pedidos liminares de suspensão destes autos (Procedimento de Controle Administrativo instaurado perante o Col. Conselho Nacional de Justiça, Mandado de Segurança impetrado perante o Col. Supremo Tribunal Federal) e respectivas deliberações. 2. A Presidência do Tribunal de Justiça está ciente da decisão proferida nos autos do PCA CNJ n. 0002196-98.2022.2.00.0000 (fl. 1568/1599), no qual reconhecida a litispendência e **extinto** novo pedido de suspensão deste procedimento administrativo. Ciente, igualmente, de fl. 1.644/1672. 3. O Desembargador (...) formulou pedido de nulidade do julgamento dos embargos de declaração, com fundamento no artigo 108, incisos I e II, do Regimento Interno; pleiteou a produção de provas relativamente a documento trazido aos autos, considerado falso; bem como pugnou pela suspensão deste procedimento administrativo até julgamento das ações ajuizadas perante os Colendos Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça (fl. 1611/1616). Julgados os embargos de declaração pelo Colendo Órgão Especial, não há como a decisão do colegiado ser alterada por simples petição nos autos, razão pela qual **não se conhece dos pedidos formulados para nulidade do julgamento ou produção de outras provas.** Os pedidos, evidentemente, não traduzem *"erro contido em ata"*, **não** se tratando de hipótese de incidência do artigo 122 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Ressalve-se que as questões poderão ser oportunamente debatidas no processo administrativo disciplinar como matéria de defesa, *se o caso*. De todo modo, importante ressaltar que o Relator permaneceu inalterado, qual seja, o Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, não colhendo frutos o argumento despendido pelo magistrado de que o Excelentíssimo Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco estaria vinculado ao julgamento dos embargos de declaração, como juiz certo. Convém destacar, ademais, que os embargos de declaração somente não foram julgados no ano de 2021 por força de liminares pleiteadas pelo magistrado e concedidas pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça e Colendo Supremo Tribunal Federal, posteriormente revogadas, **não** se aplicando, por conseguinte, os incisos I e II do artigo 108 do Regimento Interno. A propósito, vide despacho a fl. 928, item "1", estando claro que os embargos de declaração **foram retirados de pauta sem apresentação de voto**. Tampouco é o caso de acolhimento do pedido de suspensão do presente expediente administrativo, eis que não há determinação dos tribunais superiores nesse sentido. 4. Segue portaria em apartado."

NOTA DE CARTÓRIO: O processo n° 2020/124.538 e conexo tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS: EDSON EDMIR VELHO - OAB/SP nº 124.530; MAURICIO CRISTIANO CARVALHO DA FONSECA VELHO - OAB/SP nº 207.427; JOSE CRETELLA NETO – OAB/SP n° 139.472; ACÁCIO FERNANDO JOSE - OAB/SP nº 314.267; CELSO CÂNDIDO FILHO - OAB/SP nº 197.336 e ARTHUR MIGLIARI JÚNIOR, OAB/SP 397.349.

DISTRIBUIÇÃO – ÓRGÃO ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, comunica que, no **dia 17/05/2022,** foi distribuído o seguinte expediente:

Nº 2022/11.391 – SANTO ANDRÉ – Desembargador JARBAS GOMES.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 18/05/2022, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: *EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM* ***PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA*** *APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL* ***OEADM@TJSP.JUS.BR****, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais.*

Em aditamento

Nº 2022/33.794 – PERMUTA solicitada pelos Doutores DANILO MANSANO BARIONI, Juiz de Direito Titular I da 1ª Vara da Fazenda Pública Central da Capital, e LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA, Juiz de Direito Titular I da 38ª Vara Cível Central da Capital.

Nº 2013/52.660– PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de junho de 2022, nos termos do art. 26, II, h, do Regimento Interno.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 21/06/2022, às 14 horas
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: *EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM* ***PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA*** *APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL* ***CSM@TJSP.JUS.BR****, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais.*

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

Nº 1004268-07.2020.8.26.0220 – APELAÇÃO – GUARATINGUETÁ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Construtora Arco Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaratinguetá. Advogado: Elder Rogério Cardoso – OAB/MG 76.326.

Nº 1001733-55.2018.8.26.0615/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - TANABI – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargantes: Nivan Batista da Silva e Castorina de Souza Silva. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi. Advogados(as): Alessandra Bruno de Souza – OAB/SP 370.682 e Marcos Tadeu de Souza OAB/SP 89.710/SP.